

Registrado às Fls. 99 do Livro
Próprio Nº 039
Secretaria: 21/12/18



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21/12/18

LEI Nº 2.282, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.127 DE 10/07/2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 535.851,91 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 535.851,91
01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.1.087	Construção e /ou Reformas Creches Municipais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Recurso 146	
Total de suplementação		R\$ 535.851,91

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o §1º, II e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, através do Plano de Ações Articuladas 3º Ciclo 2017/2020 – FNDE.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 21 de dezembro de 2018.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia